

Palácio dos Bandeirantes  
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 204 – DOE de 04/11/15 – Seção 1 – p.44

**SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução SS - 112, de 3-11-2015**

Estabelece a transferência, mediante adesão, de recursos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, referente à Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, através das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço – CIES, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Decreto Estadual - 53.019, de 20-05-2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

A Resolução SS - 55, de 21-05-2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

A Portaria - 3.332, de 28-12-2006, que aprova orientações gerais relativas aos instrumentos do Sistema de Planejamento do SUS;

As decisões da Reunião da CIT, do dia 21-06-2007; e A Portaria - 1.996, de 20-08-2007, que dispõe sobre as diretrizes de implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o repasse de recursos de custeio ao Fundo Municipal de Saúde, destinado a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde, para o município relacionado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Artigo 2º - O repasse do recurso financeiro a que se reporta o caput do Artigo anterior fica condicionado às diretrizes contidas na Resolução SS - 55, de 21-05-2008.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo I**

(a que se reporta a Resolução SS – 112, de 03-11-2015)

Relação de município contemplado no Programa de Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - CIES

| Ordem | DRS                     | Município                                   | Valor R\$ /Repasse Estadual |
|-------|-------------------------|---|-----------------------------|
| 01    | XI- Presidente Prudente | Prefeitura Municipal de Presidente Prudente | 25.919,60                   |